



RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/SECITECI

A Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso – SECITEC/MT, sediada à Rua Mistral nº 457 Bairro Jardim Bom Clima, em Cuiabá/MT, CEP: 78048-222, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n.º 164/2022/SECITEC de 07/12/2022, torna público que, a partir da publicação do aviso deste edital, está aberta TOMADA DE PREÇOS, a ser julgada pelo critério de MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO), com regime de EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cuja licitação tem por finalidade selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de a Contratação de empresa de engenharia, área civil, para a execução da reforma do prédio da Escola Técnica Estadual de Tangará da Serra – MT, conforme discriminado em planilha orçamentária, memorial e projetos, demais anexos deste Edital, e na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos neste Edital, cuja data, horário e local de abertura seguem abaixo indicados:

LICITAÇÃO	Tomada de preços n.º 001/2022/SECITEC
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ÁREA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
TIPO	Menor Preço (lote único) com regime de execução indireta por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
RECURSOS	Consignados no Orçamento da Secretaria de Estado de Ciência, tecnologia e Inovação SECITEC fonte 300/100/192
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA	Dia 06 de março de 2023 às 08:30 hs. (oito horas e trinta minutos) Horário de Mato Grosso
LOCAL (ENDEREÇO)	Secretaria de Estado de Ciência, tecnologia e Inovação – SECITECI Rua Mistral nº 457 Bairro Jardim Bom Clima Cuiabá/MT .
CONTATO	E-mail: licitacoes@secitec.mt.gov.br Telefone: 65 9630-8184
ACESSO AO EDITAL E ANEXOS	O Edital e anexos poderá ser obtido no website: www.secitec.mt.gov.br podendo ser obtidos na Coordenadoria de Aquisições SECITEC, de segunda à sexta-feira, no período das 08:00h às 17:00h, na forma deste edital. Email: licitacoes@secitec.mt.gov.br

Retifica-se o referido Edital 001/2023/SECITECI conforme segue:

O item 9.5 do Edital passa a ter a seguinte redação

9.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA,





- profissional de nível superior, engenheiro civil detentor de atestado e/ou certidão de responsabilidade técnica por execução de serviço compatível com a natureza do objeto da licitação, acompanhado das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, que comprove que o profissional tenha executado serviço de execução de obra civil e de baixa tensão.
- 9.5.2. Os atestados e/ou certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente serão aceitos com as respectivas certidões do CREA;
- 9.5.3. A comprovação do vínculo empregatício do profissional relacionado neste edital, será feita por meio de apresentação dos seguintes documentos:
- 9.5.3.1. Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- 9.5.3.2. Diretor: cópia do contrato social e sua última alteração, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- 9.5.3.3. Empregado de empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- 9.5.3.4. Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.
- 9.5.4. O profissional deverá constar como responsável técnico da licitante junto ao CREA na data da contratação, obrigatoriamente;
- 9.5.5. Anexar declaração individual, por escrito do profissional apresentado para atendimento nos itens acima, autorizando sua inclusão na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.
- 9.5.6. Atestado de qualificação técnico operacional de comprovação de a Licitante ter executado obra em grau de complexidade igual ou superior ao licitado, através de certidão e/ou atestado, fornecido por pessoa de direito público ou privado;
- 9.5.7. A qualquer tempo pelo menos uma obra de execução civil semelhante ao objeto, contendo, no mínimo as seguintes quantidades:

CAPACIDADE TÉCNICA – OPERACIONAL		
01	Execução de piso cerâmico	749,50 m ²
02	Execução de pintura em látex sobre massa corrida	730,00 m ²
03	Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas	749,50 m ²
04	Serviços de Elétrica em Baixa Tensão	749,50 m ²





- 9.5.8. A certidão e/ou atestado apresentado deverão conter as seguintes informações básicas: - Nome do contratado e do contratante; - Identificação do objeto contratado; - Localização do serviço; - Discriminação dos serviços executados;
- 9.5.9. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão consideradas pela Comissão de Licitação, cabendo avaliação, antes da decisão dos técnicos da SECITECI
- 9.5.10. Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo Contratante principal da obra (órgão ou ente público) deverá ser juntado à documentação.
- 9.5.11. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas (8.3.12) não importa na inabilitação sumária da licitante, mas sujeitará à diligência documental pela CPL, que se não confirmada, a licitante será então considerada inabilitada para o certame.
- 9.5.12. É vedada, sob pena de inabilitação dos licitantes, a indicação de idêntico responsável técnico por mais uma pessoa jurídica licitante.
- 9.5.13. Para atendimento das especificações previstas neste edital poderão ser apresentados tantos atestados quantos forem necessários, podendo os atestados conter um ou mais itens exigidos
- 9.5.14. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n.8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 9.5.15. Os responsáveis técnicos devem ter experiência na execução de serviços de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior aos previstos no projeto, que comprove a parcela relevante, de execução de obra de ampliação e reforma, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução emitido por pessoa jurídica e registrado no CREA.

CAPACIDADE TÉCNICA – PROFISSIONAL
01 – Execução de piso cerâmico
02 – Execução de pintura em látex sobre massa corrida
03 – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas
04 – Execução de serviços de instalações elétricas em obras de edificações prediais, baixa tensão;

- 9.5.16. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo





Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que forem executadas as obras e serviços de engenharia

Cuiabá 01 de fevereiro de 2023.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA 057/2022/SECITECI

Os itens constantes do Termo de Referência passam a ter a seguinte redação:

VIII - DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 8.3.1 A licitante deverá apresentar todos os documentos previstos nos art. 27 à 31 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3.2 Juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis, a licitação deverá apresentar comprovação de boa situação financeira da empresa através





dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1,00 (um inteiro); índices financeiros, devidamente assinado por Contabilista Habilitado, quais sejam:

- 8.3.3 O Certificado de Regularidade Documental emitido pela SAD/MT ou pelo Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso/SEGES/MT, em plena validade, será aceito em substituição aos documentos habilitatórios, exceto a comprovação do Patrimônio Líquido mínimo através do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, comprovação da boa situação financeira e Qualificação Técnica disposta abaixo) Registro/Certidão de inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro órgão correspondente da região da sede da empresa.

8.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.3.4 Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, profissional de nível superior, engenheiro civil detentor de atestado e/ou certidão de responsabilidade técnica por execução de serviço compatível com a natureza do objeto da licitação, acompanhado das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, que comprove que o profissional tenha executado serviço de execução de obra civil e de baixa tensão.
- 8.3.5 Os atestados e/ou certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente serão aceitos com as respectivas certidões do CREA;
- 8.3.6 A comprovação do vínculo empregatício do profissional relacionado neste edital, será feita por meio de apresentação dos seguintes documentos:
- 8.3.6.1 Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
 - 8.3.6.2 Diretor: cópia do contrato social e sua última alteração, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - 8.3.6.3 Empregado de empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
 - 8.3.6.4 Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.
- 8.3.7 O profissional deverá constar como responsável técnico da licitante junto ao CREA na data da contratação, obrigatoriamente;
- 8.3.8 Anexar declaração individual, por escrito do profissional apresentado para atendimento nos itens acima, autorizando sua inclusão na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.
- 8.3.9 Atestado de qualificação técnico operacional de comprovação de a Licitante ter executado obra em grau de complexidade igual ou superior ao licitado, através de certidão e/ou atestado, fornecido por pessoa de direito público ou privado;





8.3.10 A qualquer tempo pelo menos uma obra de execução civil semelhante ao objeto, contendo, no mínimo as seguintes quantidades:

CAPACIDADE TÉCNICA – OPERACIONAL		
01	Execução de piso cerâmico	749,50 m²
02	Execução de pintura em látex sobre massa corrida	730,00 m²
03	Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas	749,50 m²
04	Serviços de Elétrica em Baixa Tensão	749,50 m²

- 8.3.11 A certidão e/ou atestado apresentado deverão conter as seguintes informações básicas: - Nome do contratado e do contratante; - Identificação do objeto contratado; - Localização do serviço; - Discriminação dos serviços executados;
- 8.3.12 O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão consideradas pela Comissão de Licitação, cabendo avaliação, antes da decisão dos técnicos da SECITECI
- 8.3.13 Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo Contratante principal da obra (órgão ou ente público) deverá ser juntado à documentação.
- 8.3.14 Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas (8.3.12) não importa na inabilitação sumária da licitante, mas sujeitará à diligência documental pela CPL, que se não confirmada, a licitante será então considerada inabilitada para o certame.
- 8.3.15 É vedada, sob pena de inabilitação dos licitantes, a indicação de idêntico responsável técnico por mais uma pessoa jurídica licitante.
- 8.3.16 Para atendimento das especificações previstas neste edital poderão ser apresentados tantos atestados quantos forem necessários, podendo os atestados conter um ou mais itens exigidos
- 8.3.17 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n.8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 8.3.18 Os responsáveis técnicos devem ter experiência na execução de serviços de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior aos previstos no projeto, que comprove a parcela relevante, de execução de obra de ampliação e reforma, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução emitido por pessoa jurídica e registrado no CREA.

CAPACIDADE TÉCNICA – PROFISSIONAL





01 – Execução de piso cerâmico
02 – Execução de pintura em látex sobre massa corrida
03 – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas
04 – Execução de serviços de instalações elétricas em obras de edificações prediais, baixa tensão;

8.3.19 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que forem executadas as obras e serviços de engenharia.

16.12 É vedado:

- 16.12.1 Subcontratação total e parcial não autorizada;
- 16.12.2 Participação de empresas que não tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 16.12.3 Não esteja sob falência, concordata, recuperação extrajudicial
- 16.12.4 Empresas declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, cujas punições estejam em pleno vigor;
- 16.12.5 Empresas estrangeiras que não funcionem no País, e;
- 16.12.6 Sociedades Cooperativas





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



**RETIFICAÇÃO DO ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS A
SEREM EXECUTADOS (MÍDIA DIGITAL)**



Assinado com senha por ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - SEC DE ESTADO / GSECITECI -
01/02/2023 às 15:37:41.
Documento Nº: 6719803-2428 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6719803-2428>



SECITECIDIC202300665A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



**REFITICAÇÃO DO ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTARIA BASE (MÍDIA
DIGITAL)
(MÍDIA DIGITAL)**



Assinado com senha por ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - SEC DE ESTADO / GSECITECI -
01/02/2023 às 15:37:41.
Documento Nº: 6719803-2428 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6719803-2428>



SECITECIDIC202300665A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



**RETIFICAÇÃO DO ANEXO VII CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (MÍDIA
DIGITAL)
(MÍDIA DIGITAL)**



Assinado com senha por ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - SEC DE ESTADO / GSECITECI -
01/02/2023 às 15:37:41.
Documento Nº: 6719803-2428 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6719803-2428>



SECITECIDIC202300665A

SIGA